

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/SESP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cláudia/MT pretende realizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e material operacional destinados à Brigada Mista Municipal, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2025/SESP. A contratação compreende os itens 04, 08 e 18, correspondentes a 08 (oito) balaclavas, 08 (oito) cantis com porta-cantil e caneco e 16 (dezesseis) conjuntos de roupas para incêndio florestal, com valor total registrado de R\$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais).

O presente relatório tem por finalidade demonstrar a vantajosidade econômica da adesão, mediante comparação dos preços registrados na Ata com referências públicas de preços de objetos idênticos ou similares, além dos valores referenciais utilizados no próprio certame originário. A análise econômica deve ser interpretada em conjunto com a pesquisa de preços e o mapa de apuração juntados ao processo, sem afastar a necessidade de conferência da compatibilidade técnica dos itens, das autorizações, dos aceites dos fornecedores e da disponibilidade de saldo na Ata.

1. Da vantajosidade da aquisição

A aquisição está vinculada à necessidade de estruturar e fortalecer a Brigada Mista Municipal para atuação durante o período crítico de incêndios florestais. O dimensionamento adotado no planejamento considera o atendimento de até 08 (oito) brigadistas, com uma balaclava e um cantil por usuário e dois conjuntos de vestimenta por brigadista, de modo a permitir revezamento entre uso, higienização e secagem, reduzindo indisponibilidades durante as operações.

Sob o aspecto econômico, a análise foi direcionada à verificação de compatibilidade entre os valores registrados na Ata nº 001/2026/SESP e preços encontrados em documentos públicos recentes. Foram priorizadas referências com a mesma codificação ou descrição técnica quando disponíveis; referências apenas similares foram utilizadas de forma complementar e identificadas como tal, sem pressupor equivalência técnica absoluta.

1.1. Metodologia de pesquisa

Foram consideradas referências provenientes do edital e da Ata do Pregão Eletrônico nº 039/2025/SESP, de contratação pública anterior da própria SESP/MT, do Pregão Eletrônico nº 152/2026 da SEMA/AC, do ETP nº 003/2024 do Município de Cajati/SP e de Termo de Referência de aquisição de vestimenta para incêndio florestal do Município de Goianésia/GO. Para fins de síntese, calculou-se a média aritmética simples das referências disponíveis para cada item, preservando os valores nominais constantes dos documentos consultados.

A média consolidada possui finalidade indicativa de comparação econômica. Nos casos em que a fonte apresenta especificação similar, porém não idêntica, o valor é utilizado apenas como parâmetro complementar de mercado. A decisão de contratação permanece condicionada à conformidade do produto com as especificações do Pregão nº 039/2025/SESP e, quando aplicável, à apresentação e validação da documentação de proteção individual.

1.2. Dados da Ata de Registro de Preços nº 001/2026/SESP

Item	Fornecedor registrado	Qtd.	Valor unitário	Valor total
04 - Balaclava meta-aramida	MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Ltda.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00



Item	Fornecedor registrado	Qtd.	Valor unitário	Valor total
08 - Cantil com porta-cantil e caneco	Comercial NPB de Máquinas Ltda.	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
18 - Conjunto de roupas para incêndio florestal	Vectra Work Ind. Com. de Uniformes e EPI Ltda.	16	R\$ 934,00	R\$ 14.944,00
TOTAL				R\$ 16.128,00

2. Levantamento de preços

2.1. Fontes e valores pesquisados

O levantamento abaixo consolida as referências públicas utilizadas para confrontar os preços da Ata. Em todas as referências selecionadas, o valor unitário observado é superior ao preço registrado na Ata nº 001/2026/SESP para o respectivo item.

Item	Fonte / referência	Compatibilidade	Valor ref.	Ata	Ata abaixo
Balaclava	SESP/MT - referência do PE 039/2025	Mesma codificação 1091701 / descrição do certame	R\$ 130,40	R\$ 70,00	46,32%
Balaclava	SESP/MT - PE 2024, Proc. 0001167/2024	Mesma codificação 1091701 / descrição equivalente	R\$ 111,74	R\$ 70,00	37,35%
Balaclava	SEMA/AC - PE 152/2026	Balaclava antichama em meta-aramida - similar	R\$ 220,40	R\$ 70,00	68,24%
Cantil	SESP/MT - referência do PE 039/2025	Mesma codificação 1099058 / descrição do certame	R\$ 79,08	R\$ 78,00	1,37%
Cantil	Cajati/SP - ETP 003/2024	Kit cantil + caneco de alumínio + porta-cantil - similar	R\$ 95,90	R\$ 78,00	18,67%
Conjunto de roupas	SESP/MT - referência do PE 039/2025	Mesma codificação 1112318 / descrição do certame	R\$ 935,42	R\$ 934,00	0,15%
Conjunto de roupas	SESP/MT - PE 2024, Proc. 0001167/2024	Mesma codificação 1112318 / descrição equivalente	R\$ 1.362,00	R\$ 934,00	31,42%
Conjunto de roupas	Goianésia/GO - TR 2026	Vestimenta florestal gandola + calça - similar, com CA/ISO 15384	R\$ 1.800,00	R\$ 934,00	48,11%

Fontes públicas de apoio: Edital e Ata do Pregão Eletrônico nº 039/2025/SESP; Processo nº 0001167/2024 - SESP/MT; Pregão Eletrônico nº 152/2026 - SEMA/AC; ETP nº 003/2024 - Cajati/SP; Termo de Referência de aquisição de vestimenta para combate a incêndio florestal - Goianésia/GO. As fontes similares foram utilizadas apenas como parâmetro complementar.

2.2. Síntese comparativa por item

Item	Média das referências	Preço Ata	Qtd.	Custo pela média	Custo Ata	Economia
Balaclava	R\$ 154,18	R\$ 70,00	8	R\$ 1.233,44	R\$ 560,00	R\$ 673,44
Cantil	R\$ 87,49	R\$ 78,00	8	R\$ 699,92	R\$ 624,00	R\$ 75,92
Conjunto de roupas	R\$ 1.365,81	R\$ 934,00	16	R\$ 21.852,96	R\$ 14.944,00	R\$ 6.908,96
TOTAL				R\$ 23.786,32	R\$ 16.128,00	R\$ 7.658,32

Com base nas médias das referências acima, o custo indicativo para os quantitativos municipais seria de R\$ 23.786,32, enquanto a aquisição pelos preços registrados na Ata totaliza R\$ 16.128,00. A diferença favorável à Ata é de R\$ 7.658,32, correspondente a aproximadamente 32,20% em relação ao valor indicativo apurado.

Também se verifica vantagem quando a comparação é restrita aos próprios valores referenciais do Pregão Eletrônico nº 039/2025/SESP. Aplicados aos quantitativos pretendidos pelo Município, os valores de referência do edital totalizariam R\$ 16.642,56, contra R\$ 16.128,00 dos preços efetivamente registrados, representando redução de R\$ 514,56, equivalente a aproximadamente 3,09%.

2.3. Análise comparativa

Os resultados demonstram comportamento favorável à adesão. Nenhuma das oito referências selecionadas ficou abaixo do preço registrado na Ata para o respectivo item. A balaclava apresenta a



diferença mais expressiva, com preço de R\$ 70,00 na Ata frente a referências de R\$ 111,74, R\$ 130,40 e R\$ 220,40. Para o cantil, o preço de R\$ 78,00 permanece inferior às referências de R\$ 79,08 e R\$ 95,90. Para o conjunto de roupas, o preço registrado de R\$ 934,00 é inferior às referências de R\$ 935,42, R\$ 1.362,00 e R\$ 1.800,00.

A referência de R\$ 1.800,00 do Município de Goianésia/GO possui requisitos de proteção específicos e, por essa razão, foi utilizada apenas como indicador complementar da faixa de mercado para vestimentas destinadas ao combate a incêndio florestal. A comparação principal do item 18 permanece amparada nas referências da própria SESP/MT, inclusive na contratação pública anterior com a mesma codificação 1112318. A aquisição municipal deve conservar integralmente a especificação do certame originário e a validação técnica prevista no planejamento.

2.4. Da vantajosidade dos preços

1. o valor total da adesão para os quantitativos municipais é de R\$ 16.128,00;
2. os preços registrados na Ata são inferiores a todas as referências públicas utilizadas na comparação;
3. a comparação com os valores referenciais do próprio Pregão nº 039/2025/SESP aponta economia de R\$ 514,56 (aproximadamente 3,09%) para os quantitativos pretendidos;
4. a comparação com a média das referências públicas selecionadas indica economia potencial de R\$ 7.658,32 (aproximadamente 32,20%);
5. a vantajosidade econômica não decorre de redução deliberada das especificações pelo Município, pois a adesão deve observar as mesmas condições técnicas e comerciais do certame originário;
6. a pesquisa de preços e o mapa de apuração constantes do processo devem permanecer anexados à contratação, permitindo a rastreabilidade das referências e a conferência pela fiscalização e pelo controle interno.

Dessa forma, sob o enfoque econômico e consideradas as referências pesquisadas, os preços registrados na Ata nº 001/2026/SESP mostram-se compatíveis e favoráveis à Administração Municipal.

2.5. Da vantajosidade da adesão

Além da economia demonstrada, a adesão permite ao Município aproveitar procedimento competitivo já concluído pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, com preços registrados e fornecedores definidos, reduzindo o tempo administrativo necessário para disponibilização dos itens à Brigada Mista Municipal. Essa celeridade é relevante diante do caráter sazonal e crítico das ações de prevenção e resposta aos incêndios florestais.

A utilização da Ata na condição de órgão não participante deve observar o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, permanecendo condicionada à autorização do órgão gerenciador, ao aceite dos fornecedores, à existência de saldo, à observância dos limites legais, à disponibilidade orçamentária e à formalização dos instrumentos correspondentes. Como os itens estão registrados em favor de fornecedores distintos, as contratações, notas fiscais, recebimentos e pagamentos deverão ser individualizados conforme cada fornecimento.

3. Conclusão

Com base nos preços registrados na Ata nº 001/2026/SESP, nos valores referenciais do certame originário e nas referências públicas utilizadas para comparação, conclui-se que a adesão para aquisição de 08 balaclavas, 08 cantis com porta-cantil e caneco e 16 conjuntos de roupas para incêndio florestal, pelo valor total de R\$ 16.128,00, apresenta vantajosidade econômica para o Município de Cláudia/MT.

O conjunto de referências utilizado produz valor indicativo de R\$ 23.786,32 para os mesmos quantitativos, resultando em diferença favorável de R\$ 7.658,32, equivalente a aproximadamente 32,20%. A



comparação restrita aos preços referenciais do próprio Pregão nº 039/2025/SESP também é favorável à Ata, com economia de R\$ 514,56.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da adesão, desde que sejam mantidas as especificações do certame originário e concluídas as verificações técnicas e administrativas previstas no processo, especialmente a validação da documentação de proteção individual quando aplicável, a conferência técnica do item 18, a confirmação da grade de tamanhos, a autorização da SESP/MT, o aceite de cada fornecedor e a comprovação de saldo e disponibilidade orçamentária.

Referências normativas e documentais: Lei nº 14.133/2021, art. 86; Ata de Registro de Preços nº 001/2026/SESP; Pregão Eletrônico nº 039/2025/SESP; ETP e Termo de Referência municipais da aquisição; documentos públicos de pesquisa indicados no item 2.1.

Cláudia - MT, 18 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração:

Leonardo Longhi Fachinello
Assessor Técnico